



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA EAT ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REFERENTE À REFORMA E ADAPTAÇÃO DO QUINTO ANDAR DO PRÉDIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023), CONFORME SEI Nº. 0004035-97.2023.6.27.8000.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **EAT ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ, sob nº. 22.564.047/0001-10, estabelecida na Rua da Enfermagem, nº. 03, Bairro Cohafuma, CEP 65074-840, São Luís/ MA, e-mail: eat@eatengenharia.com, representada pelo Senhor **ANÍSIO CARNEIRO CORRÊA NETO**, portador do RG nº. 027187022004-4 e do CPF nº. 046.145.303-70, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 25/2023**, referente à reforma e adaptação do quinto andar do prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0004035-97.2023.6.27.8000 (Decisão nº 1635 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução previsto no item 5.2 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, fica **prorrogado por mais 22 (vinte e dois) dias**.

2.2. A prorrogação constante no item 2.1. não implicará aumento de custos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

EAT ENGENHARIA LTDA

ANÍSIO CARNEIRO CORRÊA NETO

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 28/02/2024, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANISIO CARNEIRO CORREA NETO, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2065419** e o código CRC **88453941**.

0004035-97.2023.6.27.8000	2065419v3
---------------------------	-----------